Lei nº 7513 de 28.04.94
Dom nº 10352 de 06.05.94 Sancionada

Ofício 24.05.94

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 23 / 02 / 94

PROJETO DE LEI Nº 021/94

Vereador - Narcílio Andrade

ASSUNTO

Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao Sr. Carlos de Albuquerque Lima.

LEI Nº 7513 DE 28 / 04 / 94

DIOM Nº 10352 DE 06 / 05 / 94

ARQUIVO 24.05.94

DIGITALIZADO

Lei: 075131994
Projeto: 00211994
Autor: NARCILIO ANDRADE
Assunto: TITULO DE CIDADAO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

EM: 06/11/00
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

LEI Nº 7513 — DE 28 DE abril DE 1994

Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao Sr. Carlos de Albuquerque Lima.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao Sr. Carlos de Albuquerque Lima.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÀCIO DA CIDADE, EM 28 DE abril DE 1994.

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

COMISSÃO DE Legislação
DESIGNADO P/ VER. O. Alencar Furtado
PARECER R. LAVOR
Em 1 / 1 Presidente

À COMISSÃO DE L
Em 03/03/94
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 021/94

Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao Sr. Carlos de Albuquerque Lima.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 29/03/94
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao Sr. Carlos de Albuquerque Lima.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em 23 de fevereiro de 1994.

[redacted]

Vereador - Narcílio Andrade

(CURRICULUM VITAE ANEXO)

À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 30/3/1994
PRESIDENTE

MPM/DL.

C U R R I C U L U M

V I T A E

CARLOS DE ALBUQUERQUE LIMA

CURRICULUM VITAE

1. DADOS PESSOAIS :

1.1 NOME : Carlos de Albuquerque Lima

1.2 DATA DE NACIMENTO : 15/06/1916

1.3 LOCAL DE NASCIMENTO : Paracuru - CE.

1.4 ESTADO CIVIL : Casado

1.5 FILIACAO : Raimundo Moreira Lima e Julia Carlos de Albuquerque

1.6 ENDERECO RESIDENCIAL : Av. Pres. Kennedy, 3500 apto 1000

2. DOCUMENTACAO :

2.1 IDENTIDADE : 23.724-SSP/CE

2.2 C.P.F. : 000.073.403-97

2.3 TITULO DE ELEITOR : 19.220

2.4 CERTIFICADO DE RESERVISTA : 83/77

3. FORMACAO ESCOLAR :

3.1 PRIMERO GRAU

4. EXPERIENCIA PROFISSIONAL :

4.1 Fundador da empresa **AUTOVIARIA SAO VICENTE DE PAULO LTDA.**, aos 27 de novembro de 1.951, ocupando atualmente o cargo de **DIRETOR PRESIDENTE.** A empresa e formada por 1000 (MIL) funcionarios sendo aproximadamente 10 % de portadores de deficiencia fisica, administrando uma frota de 204 onibus que serve a populacao de diversos bairros da cidade.

5. HOMENAGENS :

5.1 Colaborador emerito do Exercito

5.2 Ordem do Merito Judiciario do Trabalho

5.3 Comendador da Ordem do Merito Judiciario do Trabalho

5.4 Medalha Boticario Ferreira pela Camara Municipal de Fortaleza

Fortaleza, 14 de marco de 1.994.

Carlos de Albuquerque Lima

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº 50 /94

AO PROJETO DE LEI Nº 021/94

Departamento de Impressão e Interior
Em 29 / 03 / 1994
PRESIDENTE

O Vereador Narcílio Andrade, submeteu a apreciação do Plenário desta Casa, o Projeto de Lei que concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao Sr. Carlos de Albuquerque Lima.

Nada encontrando que o impossibilite, somos favoráveis a aprovação do Plenário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de março de 1994.

RELATOR

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DA A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 021/94.

Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao Sr. Carlos de Albuquerque Lima.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao Sr. Carlos de Albuquerque Lima.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 04 de abril de 1994.

APROVADO
EM 06/04/94
Presidente

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua MAPR

Ofício nº 407 /94

Fortaleza, 08 de abril de 1994.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, de autoria do Vereador NARCILIO ANDRADE, que "CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO DE FORTALEZA AO SR. CARLOS DE ALBUQUERQUE LIMA".

Cordialmente,

Vereador José Sarto
Presidente

Exmo. Sr.

Dr. ANTONIO ELBANO CAMBRAIA

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza